



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Brincando e Aprendendo		
EMENTA: Credencia a Creche Escola Brincando e Aprendendo, nesta Capital, e autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2008.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU N° 02409143-0	PARECER N° 0840/2003	APROVADO EM: 22.09.2003

I – RELATÓRIO

Marluce Guedes Monteiro, diretora da Creche Escola Brincando e Aprendendo, sediada na Rua Fausto Cabral, 885, Papicu, CEP.: 60.176-415, nesta Capital, mediante processo N° 02409143-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o curso de educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o N° 69.375.160/0002-00.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo apresentado demonstra organização, comprometimento pedagógico e uma infra-estrutura dentro dos padrões exigidos.

A direção fez anexar ao processo: requerimento, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Contrato Social, Certidão Negativa dos sócios, relação do patrimônio com cópias anexas, relação de despesas e receitas, contrato particular de comodato, comprovantes de habilitação do diretor e secretário, regimento interno, ata da congregação dos professores, quadro de organização das atividades desenvolvidas, quadro demonstrativo de informações, normas e diretrizes para o exercício de 2003, projeto pedagógico, relação nominal dos profissionais que compõem os corpos docente, administrativo e técnico, quadro da estrutura funcional da empresa, fotografias de todas as dependências, relação do material didático, projeto de implantação da biblioteca, registros sanitários, alvará de funcionamento, calendário escolar e planta baixa do imóvel.

A escola apresenta excelente infra-estrutura tanto física como pedagógica, proporciona um ambiente prazeroso, organizado e limpo, comprometido com a qualidade da educação infantil em creches e pré-escolas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. Nº 0840/2003

A proposta pedagógica tem como base os princípios da liberdade e da solidariedade, proporcionando à criança a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização e exercício da cidadania.

A escola trabalha com o referencial teórico sócio – interacionista de Piaget, Vygotsky e Wal, segundo o qual o desenvolvimento humano se dá pela ação do indivíduo sobre o meio, sem esquecer que o meio influencia o indivíduo. Nessa relação indivíduo x meio, acontecem a construção do conhecimento e o amadurecimento, respeitando o ritmo, as limitações e a cultura de cada criança.

A teoria sócio – interacionista trabalha ainda a intenção e interlocução entre as pessoas (crianças e adultos) e a construção partilhada do conhecimento, tendo a criança como centro das atenções pedagógicas, desenvolvendo nela, os aspectos afetivos, sociais, cognitivos e psicomotores, respeitando seu processo de maturação e suas necessidades individuais.

A avaliação é feita permanentemente, por meio de:

- observações e anotações freqüentes sobre a criança e sua evolução;
- análise e discussão quinzenal sobre o trabalho que está sendo realizado (replanejamento);
- diálogo freqüente entre educadores que lidam com a criança, pais ou responsável;
- elaboração bimestral de relatório com sínteses reflexivas e organizadoras do trabalho realizado pelo professor;
- boletim, ao final de cada bimestre, com os resultados obtidos em relação aos objetivos estabelecidos.

Possui equipamentos audiovisuais, brinquedoteca e livros paradidáticos.

A biblioteca funciona sob a orientação de um profissional habilitado, para desenvolver habilidades, como:

- hábito da leitura, pesquisa e manuseio de catálogo;
- formação social do aluno pelo trabalho em equipe;
- desenvolvimento do senso de responsabilidade na utilização de material bibliográfico;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- interesse do aluno para a aquisição de novos conhecimentos.

Cont. Par. Nº 0840/2003

A documentação apresentada atende às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e da Resolução Nº 361/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Creche Escola Brincando e Aprendendo e à autorização do curso de educação infantil, até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2003.

GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0840/2003
SPU Nº 02409143-0
APROVADO EM: 22.09.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC